



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N° 164.123  
Folha N° 17  
[Assinatura]

Lei nº 3.102, de 12 de maio de 2023.

Dispõe sobre denominação da Unidade Estratégia da Saúde da Família - ESF, do Distrito de São Roque da Terra Roxa, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A unidade da Estratégia de Saúde da Família - ESF, localizada no Distrito de São Roque da Terra Roxa - Zona Rural - neste município passa a denominar-se “Renata da Silva Clemente Oliveira”.

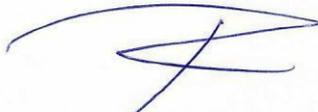
**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de identificação e Homenagem na referida unidade, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 2023.

  
**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.